



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4040
de 17 de dezembro de 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR
PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÉNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na rua Eliú Leonardo Silva, nº 441, na Praia de São Simão, município de Mostardas/RS, de propriedade da senhora Nilcéia Silva Peres, CPF: 600.836.890-87, para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de abrigar os salva-vidas.

Art. 2º - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será de 1º de janeiro de 2020 até o dia 23 de março de 2020, totalizando o valor de R\$ 3.586,06 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de dezembro de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE